

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 27/05/97
Paulo

LEI Nº 1976, DE 20 DE MAIO DE 1997.

UTILIDADE PÚBLICA.

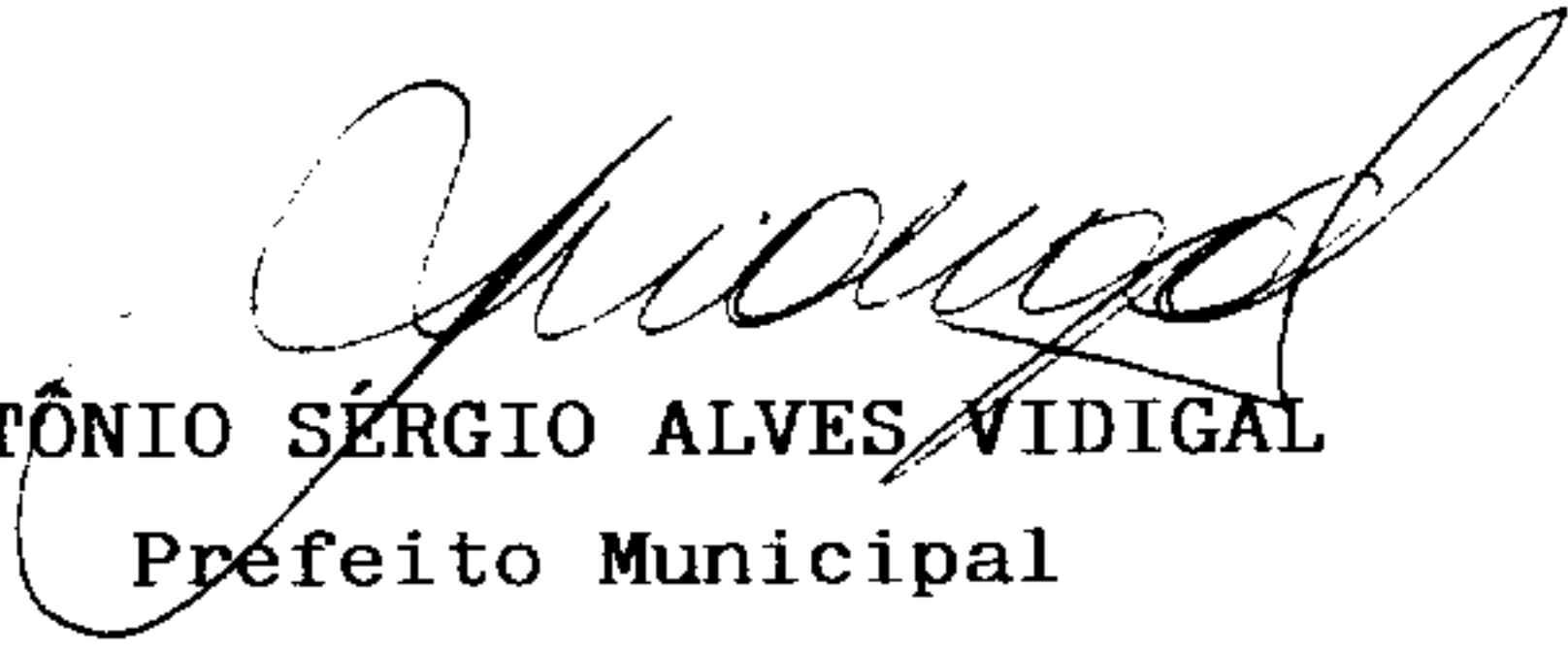
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A SOCIEDADE DE PESTALOZZI DA SERRA, com sede a Rua Fortaleza, 185 Jacaraípe-Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de Maio de 1997.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal